

Faculdade e diploma

Como conferir a graduação



6

temas para entender
e participar com consciência

Identifique a oferta, consulte os atos e peça os documentos certos

Antes de começar

Uma marca conhecida ou uma promessa de diploma não basta para entender uma oferta de graduação. Este roteiro ajuda a identificar a instituição, conferir o curso e organizar perguntas sobre matrícula e documentação. Não certifica a regularidade de uma oferta nem substitui a análise do sistema de ensino competente.

O que você vai encontrar

- 01 Identifique qual formação está sendo oferecida
- 02 Consulte a instituição e o sistema de ensino competente
- 03 Autorização, reconhecimento e renovação não são sinônimos
- 04 Confira a oferta específica, inclusive local e formato
- 05 Peça informações sobre a emissão e o registro do diploma
- 06 Encaminhe a divergência com dados e competência

Os exemplos sem indicação de um caso real são situações didáticas. As explicações resumem regras e práticas; não substituem a consulta à fonte ou orientação para um caso pessoal.

01 Identifique qual formação está sendo oferecida

O nome comercial não define a natureza do curso.

Formação	Tipo e grau
Responsável	Instituição identificada
Finalidade	Exigência conferida

Graduação, curso técnico, curso livre e pós-graduação não são a mesma formação. Este roteiro trata da graduação brasileira. Peça o nome exato do curso, o grau conferido, a instituição responsável e as condições da oferta. Uma plataforma de vendas ou um polo de apoio não deve ser confundido automaticamente com a instituição que oferece o curso e responde por seus registros.

Reúna anúncio, proposta, contrato e identificação da instituição. Confira qual documento é prometido ao concluir e para qual finalidade você pretende usá-lo. Não presuma que a palavra diploma no anúncio garante uma graduação ou habilitação em profissão regulamentada. Se a finalidade depende de exigência específica, confirme-a com o órgão responsável antes de pagar.

Exemplo hipotético: Nara percebe que o anúncio dizia formação profissional, mas o contrato não identificava uma graduação, e pede esclarecimento por escrito.

Nomeie a formação e a instituição responsável antes da matrícula.

[Acessar a fonte \[2\]: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 — Arts. 39, 44 e 48; níveis, cursos e diploma.](#)

02 Consulte a instituição e o sistema de ensino competente

Nem toda divergência deve ser encaminhada ao mesmo órgão.

Instituição	Nome e mantenedora
Cadastro	Dados e atos
Sistema	Órgão competente

O Ministério da Educação (MEC) orienta consultar o Cadastro e-MEC para conferir instituições e cursos. Identifique a instituição, sua mantenedora e o sistema de ensino competente; nomes e siglas parecidos podem levar ao cadastro errado. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional distingue os sistemas de ensino e suas atribuições.

A ficha da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres/MEC) recorta sua atuação no sistema federal e indica outros encaminhamentos para determinados casos, como oferta presencial de instituições públicas estaduais ou municipais. Não conclua irregularidade apenas porque a primeira busca falhou. Confira os dados, os atos e o órgão competente, pedindo esclarecimento à instituição quando houver discrepância.

Exemplo hipotético: Duas instituições têm nomes semelhantes; Davi compara os dados da mantenedora e pede o ato aplicável à oferta que pretende contratar.

Confira identidade e competência antes de interpretar o resultado.

[Acessar a fonte \[4\]: Saiba como consultar cursos e instituições de educação superior — Orientação de consulta por instituição e curso.](#) • [Acessar a fonte \[2\]: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 — Arts. 16, 17 e 46.](#) • [Acessar a fonte \[3\]: Protocolar reclamação/representação contra instituição de educação superior \(IES\) — Sistema federal e casos fora da competência da Seres.](#)

03 Autorização, reconhecimento e renovação não são sinônimos

Uma etapa do curso não comprova todas as demais.

Instituição	Credenciamento
Curso	Atos e situação
Diploma	Emissão e registro

Credenciamento da instituição, autorização do curso quando exigida, reconhecimento e renovação têm funções diferentes. O MEC explica essas etapas na orientação de consulta. A lei também prevê autonomia das universidades, nos limites das normas aplicáveis. Por isso, não transforme uma regra sobre autorização em exigência idêntica para qualquer instituição e qualquer oferta.

Peça os atos e a situação correspondente ao curso e ao período. Uma graduação nova pode estar em etapa diferente de outra já reconhecida; isso precisa ser esclarecido, e não resolvido por uma frase do anúncio. Notas de avaliação ajudam a conhecer o curso, mas não substituem os atos nem comprovam que um diploma individual foi emitido e registrado.

Exemplo hipotético: Sofia pede esclarecimento sobre o reconhecimento quando recebe apenas a informação de que a instituição está credenciada.

Compare o ato apresentado com a etapa que você precisa conferir.

[Acessar a fonte \[4\]: Saiba como consultar cursos e instituições de educação superior — Diferença entre autorização, reconhecimento e renovação.](#) • [Acessar a fonte \[2\]: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 — Arts. 46, 48 e 53, I.](#)

04 Confira a oferta específica, inclusive local e formato

Um curso com o mesmo nome pode corresponder a outra oferta.

Nome	Curso e grau
Oferta	Local e formato
Período	Regra e ato aplicáveis

Na consulta orientada pelo MEC, escolha a pesquisa por instituição ou curso, abra o cadastro correspondente e compare os dados. Confira nome, grau, local de oferta e formato informado. A existência de um registro com nome semelhante não comprova que a proposta recebida, o polo ou o endereço sejam os mesmos.

Guarde a data da consulta e os atos encontrados junto da proposta. Se o formato anunciado, o local ou os dados não coincidirem, peça resposta escrita e a norma aplicável àquela oferta e ao período, inclusive quando houver transição de regras. Se o sistema estiver indisponível, tente o endereço oficial depois e peça os documentos à instituição; não use isso como motivo para aceitar uma promessa sem conferência.

Exemplo hipotético: Um anúncio aponta uma cidade, mas a consulta de Luís mostra outra oferta; ele pede os dados exatos antes de efetuar a matrícula.

Compare a proposta com o cadastro e os atos da oferta exata.

[Acessar a fonte \[4\]: Saiba como consultar cursos e instituições de educação superior — Consulta avançada; dados da instituição e do curso; endereço e formato.](#)

05 Peça informações sobre a emissão e o registro do diploma

Consulta do curso e conferência do documento são etapas diferentes.

Documento	O que foi emitido
Responsável	Emissão e registro
Acompanhamento	Protocolo e retorno

O art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases estabelece a validade nacional dos diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, como prova da formação recebida. Uma busca pelo nome do curso não autentica um diploma individual. Histórico, certificado de conclusão e diploma devem ser identificados pelo que efetivamente representam, sem tratar um documento como substituto automático de outro.

Procure a secretaria ou o setor de registro acadêmico pelo canal oficial. Peça o documento necessário, o responsável pela emissão e pelo registro, o prazo informado e o modo de acompanhamento. Guarde o protocolo e a resposta. Se receber cobrança ou proposta de liberação por mensagem, confirme diretamente com a instituição antes de enviar dinheiro ou documentos.

Exemplo hipotético: Ao receber um certificado de conclusão, Eva pergunta como acompanhar a emissão e o registro do diploma, sem presumir que já ocorreu.

Registre o pedido e confirme a situação do documento com o setor responsável.

[Acessar a fonte \[2\]: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 — Art. 48; diploma de curso reconhecido e registrado.](#) • [Acessar a fonte \[3\]: Protocolar reclamação/representação contra instituição de educação superior \(IES\) — Identificação da instituição e documentação de eventual irregularidade.](#)

06 Encaminhe a divergência com dados e competência

Preço, irregularidade do curso e documento pendente pedem recortes diferentes.

Instituição	Esclarecimento e documentos
Regulação	Sistema e órgão competente
Contrato	Defesa do consumidor e análise jurídica

A ficha oficial da Seres/MEC recebe reclamação ou representação sobre indícios de irregularidade de instituições do sistema federal. Pede identificação da instituição e documentação comprobatória. O serviço não trata toda questão de consumo ou autonomia acadêmica: valor de mensalidade e divergência de avaliação, por exemplo, não se resolvem automaticamente por esse caminho.

Comece organizando o pedido à instituição e o retorno recebido. Para possível irregularidade regulatória, siga o formulário indicado na ficha da Seres ou procure o órgão do sistema competente. Para cobrança ou contrato, consulte a defesa do consumidor; se precisar de medida jurídica, busque assistência adequada aos requisitos locais. Uma consulta ou reclamação não garante diploma, devolução ou suspensão de prazo.

Exemplo hipotético: Rafael separa a cobrança de mensalidade da dúvida sobre regularidade do curso e escolhe o encaminhamento apropriado para cada uma.

Feche uma ficha com fato, documentos, órgão e próximo retorno.

[Acessar a fonte \[3\]: Protocolar reclamação/representação contra instituição de educação superior \(IES\) — Quem pode utilizar; formulário, documentos, competência e exclusões.](#) • [Acessar a fonte \[1\]: Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 — Arts. 6º, VII, e 55; defesa do consumidor.](#)

Referências bibliográficas

Fontes em ordem alfabética. Os números identificam os links usados no texto. Os títulos originais e as datas de consulta constam de cada referência.

- [1] BRASIL. **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990**. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Código de Defesa do Consumidor; arts. 2º, 3º, 6º, 30 e 31; enquadramento e informação. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm. Acesso em: 27 out. 2026.
- [2] BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394compilado.htm. Acesso em: 27 out. 2026.
- [3] BRASIL. Ministério da Educação. **Protocolar reclamação/representação contra instituição de educação superior (IES)**. Portal gov.br, [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-reclamacao-representacao-contrainstituicao-de-educacao-superior-ies>. Acesso em: 27 out. 2026.
- [4] BRASIL. Ministério da Educação. **Saiba como consultar cursos e instituições de educação superior**. Agência Gov, via Ministério da Educação, 2026. Disponível em: <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202608/saiba-como-consultar-cursos-e-instituicoes-de-educacao-superior>. Acesso em: 27 out. 2026.

Sobre esta cartilha

Para conferir antes de compartilhar

- 1 QUEM ESTÁ ENVOLVIDO?**
Identifique as pessoas, instituições e responsabilidades de cada situação. Um exemplo não descreve todos os integrantes de um grupo nem permite generalizar uma conduta.
- 2 QUE TIPO DE REGISTRO É ESSE?**
Uma lei estabelece regras; uma pesquisa apresenta resultados e limites; uma notícia relata um acontecimento. Exemplos hipotéticos ajudam a explicar uma ideia, mas não comprovam fatos reais.
- 3 QUAL É A AVALIAÇÃO?**
Diferencie o que a fonte documenta da explicação ou recomendação desta cartilha. Confira o contexto, a data e os limites do documento antes de tirar conclusões ou compartilhar.

Sobre a pesquisa e as interpretações

Esta cartilha é um material educativo baseado em pesquisa documental e fontes identificadas. Explicações e orientações de leitura não substituem os documentos citados nem uma análise de cada caso. O objetivo é ajudar o leitor a conferir informações e participar com consciência.

O que esta seleção permite concluir

Recorte de graduação brasileira. Não verifica curso livre, técnico, pós-graduação, diploma estrangeiro ou habilitação profissional. A consulta de cadastro não autentica diploma individual nem garante qualidade ou emprego. Exemplos fictícios. Conferência documental pelo agente em 27/10/2026, sem revisão profissional independente. Normas e serviços podem mudar.

Recorte editorial: 27 de outubro de 2026. Normas, serviços e conhecimentos podem mudar. Confira a fonte indicada antes de aplicar uma orientação.

Organização: Régys Borges da Silveira

1ª edição · Revisão editorial: 27 de outubro de 2026.

Produção com apoio de inteligência artificial (IA). Ilustrações geradas por IA, sem valor documental. Edição distribuída em formato digital; consulte as fontes pelos links do texto e das referências.

Distribuição gratuita, sem cadastro. Materiais de terceiros mantêm suas condições de uso.

[Conheça os demais volumes da coleção](#)

CONTINUE A EXPLORAR

A leitura continua

Conheça os livros de Régys Borges da Silveira e encontre sua próxima leitura.

Explore os livros →

livros.regys.com.br



Lendo no papel?

Aponte a câmera do celular para o QR code. No PDF, toque no botão ou no endereço acima.

Este convite registra apenas a cartilha de origem e uma contagem agregada de acessos, sem identificar você.